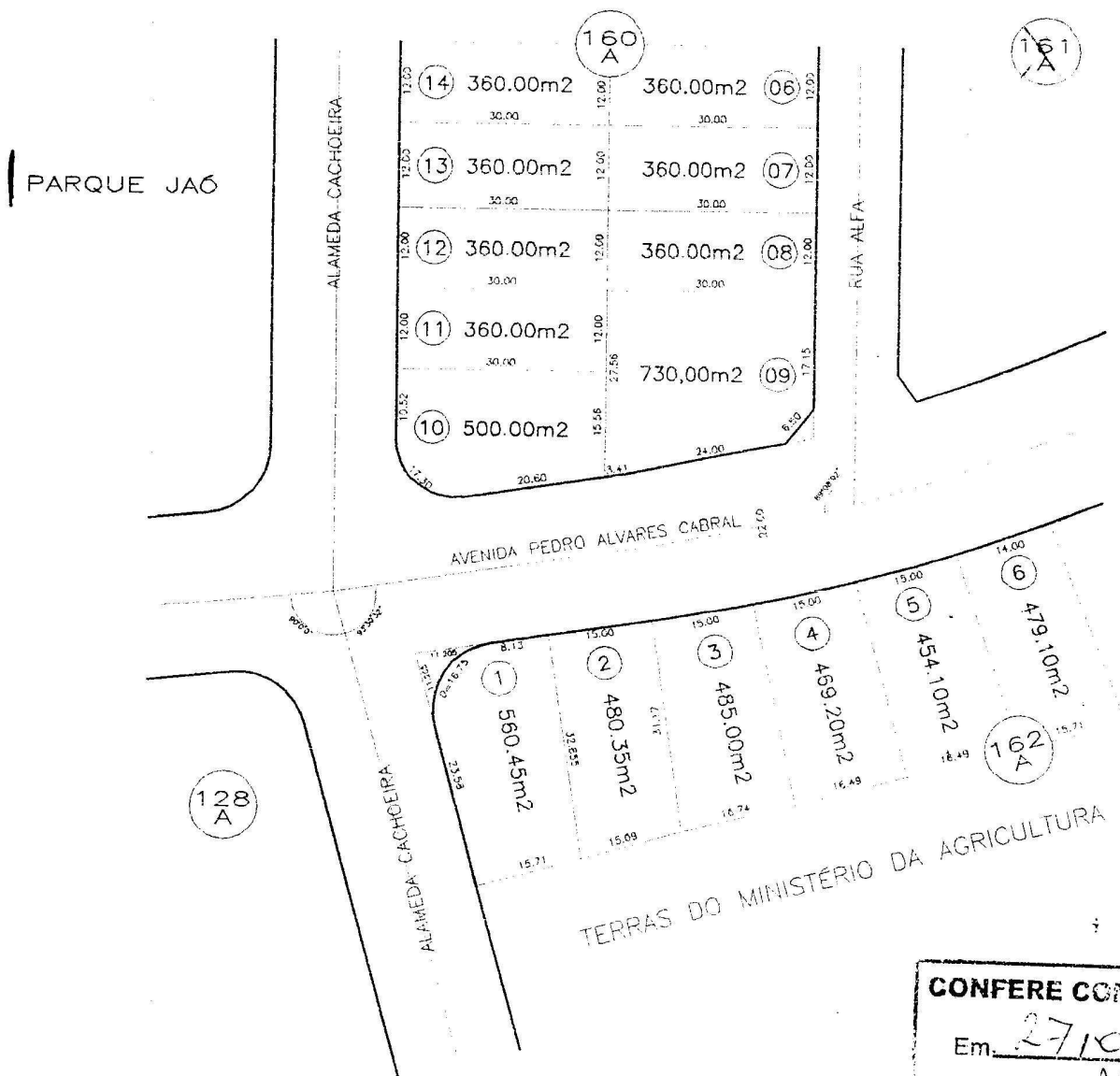


5 JAO PI RENATO

COPIA MVB. CONF. PUNTA E DIANTO

LT@ 000100012845 CD. 106.024

LT@ 000100012945



**situação após  
desmenbramento**

ESCALA 1:1000.

**DIGITALIZADO**  
20/08/10  
Ass. Renato  
DVMAP

...eito dividindo com a Área Pública Muni-  
143.....31,89m  
...o esquerdo dividindo com o Lote 11.....  
.....35,00m  
Pela linha curva.....  
.....10,14m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de julho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito



**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1903,**  
**DE 19 DE JULHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.433.163-6/2004, de interesse de **PROMINCO - PROMOÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01 e 02, situados à Av. Pedro Álvares Cabral e Alameda Cachoeira, Quadra 162-A, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01 e 02, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 01 e 02 no Lote 01/02)

|                                                 |             |                   |
|-------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| <b>Lote 01/02</b>                               | <b>Área</b> | <b>1.040,80m²</b> |
| Frente para a Avenida Pedro Álvares Cabral..... |             |                   |
| .....                                           |             | 23,13m            |

|                                                                 |        |
|-----------------------------------------------------------------|--------|
| Fundo dividindo com as terras do Ministério da Agricultura..... | 30,80m |
| Lado direito dividindo com o Lote 03.....                       |        |
| .....                                                           | 31,17m |
| Lado esquerdo dividindo com a Alameda Cachoeira.....            | 23,58m |
| Pela linha curva.....                                           |        |
| .....                                                           | 16,75m |

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 01/02 nos lotes 01 e 02)

|                                                                 |             |                 |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>Lote 01</b>                                                  | <b>Área</b> | <b>560,45m²</b> |
| Frente para a Avenida Pedro Álvares Cabral.....                 |             |                 |
| .....                                                           |             | 08,13m          |
| Fundo dividindo com as terras do Ministério da Agricultura..... |             | 15,71m          |
| Lado direito dividindo com o Lote 02.....                       |             |                 |
| .....                                                           |             | 32,855m         |
| Lado esquerdo dividindo com a Alameda Cachoeira.....            |             | 23,58m          |
| Pela linha curva.....                                           |             |                 |
| .....                                                           |             | 16,75m          |

|                                                                 |             |                 |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>Lote 02</b>                                                  | <b>Área</b> | <b>480,35m²</b> |
| Frente para a Avenida Pedro Álvares Cabral.....                 |             |                 |
| .....                                                           |             | 15,00m          |
| Fundo dividindo com as terras do Ministério da Agricultura..... |             | 15,09m          |
| Lado direito dividindo com o Lote 03.....                       |             |                 |
| .....                                                           |             | 31,17m          |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 01.....                      |             |                 |
| .....                                                           |             | 32,855m         |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de julho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito



**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal